



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

EMENDA MODIFICATIVA Nº 55 AO PLE Nº 42/2021

Modifica o inciso XXVII do Art. 30 do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Altera-se o inciso XVII do Art. 30 do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXVII - a participação de mulheres nas equipes responsáveis pela elaboração, implantação e monitoramento de políticas, programas e projetos de mobilidade urbana, em todas as suas etapas”.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem uma enorme importância para o município da cidade do Recife. A partir dele serão baseadas outras leis e diretrizes que vão gerir os





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

próximos dez anos do planejamento de mobilidade da cidade do Recife. Nele encontramos diversas definições que tentam contemplar e explicar esse complexo tema da mobilidade.

Considerando que o PLE nº 42, de 2021, relaciona-se com amplo processo de planejamento que contou com várias audiências públicas nesta Casa Legislativa e na Prefeitura Municipal, audiências comunitárias e participação social na Câmara Técnica de Mobilidade Urbana do Conselho da Cidade e resultou na produção de uma minuta de Projeto de Lei, aprovada pelo plenário do referido Conselho com a deliberação de envio do texto a esta Câmara de Vereadores.

Apesar das determinações legislativas e das mulheres representarem mais de metade da população eleitora brasileira, as mulheres ainda não possuem representação proporcional na política. Hoje o Brasil é o 116º em ranking de 190 nações no quesito participação feminina no Parlamento. Em nossa história, apenas uma mulher foi eleita presidente e atualmente. Quando falamos das mulheres negras, temos uma representação ainda menor. Nossos corpos causam um incômodo no ambiente da gestão pública e da política. De um total de 142 candidaturas de mulheres negras 78% sofreram violência virtual; 62% violência moral e psicológica; 55% violência institucional; 44% violência racial; 42% violência física; 32% violência sexual e, por último, 28% violência de gênero e/ou LGBTQIA+.¹ Tornar a cidade mais inclusiva é primordial para avançarmos em pautas que uma minoria de homens brancos não podem contemplar, pois não vivem em seus corpos os preconceitos. Termos representação de mulheres nas equipes responsáveis pela elaboração, implantação e monitoramento de políticas, programas e projetos de mobilidade urbana é necessário para acessarmos problemas que são negligenciados todos os dias.

¹ <https://www.violenciapolitica.org/>





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Estado de Pernambuco

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 03 de dezembro de 2021.

DANI PORTELA

CIDA PEDROSA

IVAN MORAIS

LIANA CIRNE

LUIZ EUSTÁQUIO

